

Nome Empresarial - Razão Social: Radix Engenharia e Desenvolvimento de Software S/A

CNPJ: 11.677.441/0001-49

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	entre 2013 e 2014	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Outras	A empresa é de Capital Aberto?	Não
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	Serviços de Engenharia; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Fabricação de equipamentos de informática; Serviços de arquitetura; Consultoria em tecnologia da informação; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; entre outros.	Trata-se de Empresa Estatal?	Não	Se sim, qual esfera?	
Qual o porte da empresa?	Médio	Qual o faturamento anual da empresa?	[REDACTED]	A empresa atua em quais Unidades da Federação?	CE, MG, RJ e SP.
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:	EUA, Suíça e Reino Unido.	Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)		Atua no Exterior?	Sim
Integra algum grupo econômico:	Sim	Qual o nome do grupo econômico?	Grupo Sotreq	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	Não
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:	Controlada.				
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	A empresa é dividida em Unidades de negócios e a estrutura hierárquica é diretoria - gerente geral - gerente - coordenação e após isso operação/área corporativa.				
Quantos funcionários a empresa possui?	746 funcionários, sendo 45 em atividades gerenciais; 78 em atividades administrativas; 659 em atividades operacionais. Dos funcionários que executam atividades operacionais, 659 possuem acesso à internet.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Sim	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	Ministério do Trabalho e Emprego M.T.E / INEA (Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental).
Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?	Não necessita de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades (exceto licenças básicas	Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:	Licenças básicas para funcionamento da empresa, como alvarás de funcionamento e de vistoria do corpo de bombeiros.		

Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?

Participa com frequência de licitações.

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:

Celebra com frequência contratos/convênios com a Administração Pública.

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?



A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos? Não

Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

Não

Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?

Sim

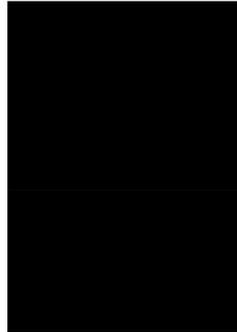
A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?

Sim

Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.

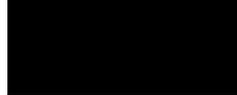
Equipes acadêmicas, como minerva bots (equipe robótica da Universidade Federal do Rio de Janeiro); Patrocínios esportivos para Marcelo Collet, por exemplo.

A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?



Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.

Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?



Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?



A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Sim

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

Great place to work, CMMI nível 5, EED - Empresa Estratégica da Defesa, ISO 9001, Empresa Pró-Ética 2018-2019.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade</b>					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	<p>Fotos do escritório da Radix divulgando aprovação no Pro-Ética e compromisso com a ética e a integridade no ambiente da empresa;</p> <p>Mensagens no site: <a href="https://www.radixeng.com.br/compliance">https://www.radixeng.com.br/compliance</a></p> <p><a href="https://www.radixeng.com.br/noticias/851/radix-se-destaca-entre-as-30-melhores-empresas-no-premio-compliance-brasil-de-sustentabilidade">https://www.radixeng.com.br/noticias/851/radix-se-destaca-entre-as-30-melhores-empresas-no-premio-compliance-brasil-de-sustentabilidade</a></p> <p><a href="https://www.radixeng.com.br/noticias/423/dia-nacional-do-combate-ao-cartel-e-tema-de-treinamento-de-compliance">https://www.radixeng.com.br/noticias/423/dia-nacional-do-combate-ao-cartel-e-tema-de-treinamento-de-compliance</a></p>		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma personalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	<p>Mensagem do CEO no Código de Ética;</p> <p>E-mail do CEO para diretor, de 22/09/2020, divulgando treinamentos de Compliance;</p> <p>E-mail de Diretora de Gente &amp; Gestão, de 15/09/2020, falando sobre Assédio Moral;</p> <p>E-mail de 31/08/2020, de diretora, sobre Compliance/Canais de Integridade</p> <p>Email de 15/07/2020, sobre Compliance/Canal de denúncia e não retaliação;</p> <p>E-mail de 09/07/2020 do diretor, Oil &amp; Gas and Energy Director, falando sobre compliance durante o homeOffice;</p> <p>E-mail de 02/7/2020, do diretor falando sobre compliance e COVID-19;</p> <p>Divulgação no LinkedIn pelos diretores:</p> <p><a href="https://www.linkedin.com/in/flavio-waltz-">https://www.linkedin.com/in/flavio-waltz-</a>,</p> <p><a href="https://www.linkedin.com/in/daniella-gallo;">https://www.linkedin.com/in/daniella-gallo;</a></p>		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	

a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	<p>Mensagem do CEO no Código de Ética;  E-mail do CEO para diretor, de 22/09/2020, divulgando treinamentos de Compliance;  E-mail de Diretora de Gente &amp; Gestão, de 15/09/2020, falando sobre Assédio Moral;  E-mail de 31/08/2020, de diretora, sobre Compliance/Canais de Integridade  Email de 15/07/2020, sobre Compliance/Canal de denúncia e não retaliação;  E-mail de 09/07/2020 do diretor, Oil &amp; Gas and Energy Director, falando sobre compliance durante o homeOffice;  E-mail de 02/7/2020, do diretor falando sobre compliance e COVID-19;  Divulgação no Likedin pelos diretores:  <a href="https://www.linkedin.com/in/flavio-waltz-">https://www.linkedin.com/in/flavio-waltz-</a>,  <a href="https://www.linkedin.com/in/daniella-gallo">https://www.linkedin.com/in/daniella-gallo</a>;</p>	
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	<p>Mensagem do CEO no Código de Ética;  E-mail do CEO para diretor, de 22/09/2020, divulgando treinamentos de Compliance;  E-mail de Diretora de Gente &amp; Gestão, de 15/09/2020, falando sobre Assédio Moral;  E-mail de 31/08/2020, de diretora, sobre Compliance/Canais de Integridade  Email de 15/07/2020, sobre Compliance/Canal de denúncia e não retaliação;  E-mail de 09/07/2020 do diretor, Oil &amp; Gas and Energy Director, falando sobre compliance durante o homeOffice;  E-mail de 02/7/2020, do diretor falando sobre compliance e COVID-19;  Divulgação no Likedin pelos diretores:  <a href="https://www.linkedin.com/in/flavio-waltz-">https://www.linkedin.com/in/flavio-waltz-</a>,  <a href="https://www.linkedin.com/in/daniella-gallo">https://www.linkedin.com/in/daniella-gallo</a>;</p>	OBS: As manifestações concentraram-se em 2020. REC: Distribuir as manifestações de modo equilibrado entre os exercícios.
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	SIM	<p>Mensagem do CEO no Código de Ética;  E-mail do CEO para diretor, de 22/09/2020, divulgando treinamentos de Compliance;  Divulgação no Likedin pelos diretores:  <a href="https://www.linkedin.com/in/flavio-waltz-">https://www.linkedin.com/in/flavio-waltz-</a>,  <a href="https://www.linkedin.com/in/daniella-gallo">https://www.linkedin.com/in/daniella-gallo</a>;</p>	
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	<p><a href="https://www.radixeng.com.br: &gt; Menu &gt; Ética e Integridade">https://www.radixeng.com.br: &gt; Menu &gt; Ética e Integridade</a>  <a href="https://www.radixeng.com.br/compliance: e Menu &gt; Noticias">https://www.radixeng.com.br/compliance: e Menu &gt; Noticias</a>  <a href="https://www.radixeng.com.br/noticias">https://www.radixeng.com.br/noticias</a>;  Divulgação no Likedin pelos diretores:  <a href="https://www.linkedin.com/in/flavio-waltz-">https://www.linkedin.com/in/flavio-waltz-</a>,  <a href="https://www.linkedin.com/in/daniella-gallo">https://www.linkedin.com/in/daniella-gallo</a>.</p>	
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-

a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	Ata de reunião do Conselho de Administração, de 24/09/2019, tratando de assuntos ligados ao Comitê de Ética; Ata de reunião do Conselho de Administração, de 28/02/2020, tratando de assuntos ligados ao Comitê de Ética; Ata de Análise Crítica da Auditoria Interna Ciclo 01/2020, de 27/08/2020, com Revisão da alta direção;	OBS: não foram identificadas evidências de recebimento e avaliações de relatórios, com o teor da questão, pela alta direção.
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	Ata de reunião do Conselho de Administração, de 24/09/2019, tratando de assuntos ligados ao Comitê de Ética; Ata de reunião do Conselho de Administração, de 30/12/2019, tratando de assuntos ligados ao Comitê de Ética;	
c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	NÃO		OBS: não foram identificadas evidências de recebimento e avaliações de relatórios, com o teor da questão, pela alta direção.
d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	Organograma do Comitê de Ética; Ata de reunião do Conselho de Administração, de 24/09/2019, tratando de assuntos ligados ao Comitê de Ética; Ata de reunião do Conselho de Administração, de 30/12/2019, tratando de assuntos ligados ao Comitê de Ética; Ata de Reunião do Comitê de Conduta Ética, de 26/01/2019; Ata de Reunião do Comitê de Conduta Ética, de 28/09/2018; Ata de Reunião do Comitê de Conduta Ética, de 25/10/2018; Ata de Reunião do Comitê de Conduta Ética, de 30/11/2018; Ata de Reunião do Comitê de Conduta Ética, de 27/12/2018; Outras Atas de Reunião do Comitê de Conduta Ética do ano de 2019 e 2020.	
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	E-mail do CEO lançando os treinamentos Anticorrupção e sobre Relacionamento com a Administração Pública, de 22/09/2020; Lista de presença de encontro corporativo, que tratou de Compliance e Pró-Ética, em 10/12/2019, realizado pelo CEO e Diretores;	
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	1,5	NÃO		
I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	0,5	NÃO		

I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	SIM	Pacto Global ONU 3.0, de 2018; Carta de Apoio Alliance for Integrity.	
<b>Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade</b>				
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	Manual do Comitê de Ética; Organograma da RADIX; Organograma do Comitê de Ética; Ata de reunião do Conselho de Administração da RADIX aprovando o comitê.	OBS: A empresa possui comitê de ética, mas não uma área específica de compliance, com autonomia, haja vista que na composição Comitê faz parte 3 diretores, o que demonstra possibilidade de conflito de interesses na implementação e no monitoramento do programa de integridade.
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	NÃO		OBS: O Compliance Officer, responsável pela implantação e gestão do Programa de Compliance, acumula a função de Gerente de Controladoria, conforme consta em seu curriculum, demonstrando que não há dedicação exclusiva. O comitê de ética possui 3 diretores de outras áreas. REC: Criar área de compliance separada do comitê e sem atribuições de outras
b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	NÃO		OBS: A empresa possui comitê de ética, mas não uma área específica de compliance, com autonomia, haja vista que na composição Comitê faz parte 3 diretores, o que demonstra possibilidade de conflito de interesses na implementação e monitoramento do programa de integridade.
I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	Possui um Compliance Officer, nove membro do Comitê, conforme organograma do Comitê de Ética;	OBS: não foram identificadas evidências de que existem representante nas diferentes localidades em que atua a empresa.
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	As funções do Comitê de Ética estão estabelecidas no Manual de Compliance, p. 4, conforme segue: • Atualizar e difundir as diretrizes do Código de Ética. • Interpretar o texto, esclarecer eventuais dúvidas e se posicionar a respeito de condutas que não tenham sido previstas pelo Código. • Analisar as suspeitas de desvios éticos encaminhados pelos colaboradores e determinar o início da apuração dos fatos. • Apreciar e deliberar sobre eventuais violações, além de submeter pareceres e assuntos julgados pertinentes ao exame da Diretoria da empresa e de seu Conselho.	
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	Organograma da RADIX;	OBS: O Compliance Officer está vinculado diretamente ao Conselho, conforme organograma.
I.2.7 O responsável pela área:	-	-	-	-

			<p>OBS: O Manual do Comitê de Ética, p. 4, estabelece algumas prerrogativas para o Comitê, a saber: Prerrogativas A empresa garante aos membros do Comitê que nenhuma punição, direta ou indireta (como transferência injustificada de departamentos ou cidades), lhes serão dirigidas como forma de represália por investigações e denúncias de atos ilícitos ou antiéticos, inclusive se praticados por Diretores, membros do Conselho ou pelo próprio CEO. Os membros do Comitê e o Coordenador de Compliance terão livre e irrestrito acesso aos departamentos e documentos da empresa. ... Inobstante as garantias citadas, o Comitê tem diretores na sua composição e o Compliance Officer, também desempenha funções de gerente de controladoria, conforme consta no seu currículo, o que prejudica sua autonomia. REC: Alterar as funções do compliance officer para que ele tenha competência exclusiva para implementação e gestão do programa de compliance, dando-lhe garantias formais específicas para o desempenho das suas funções com autonomia em relação às outras áreas da empresa.</p>
<p>a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?</p>	2	SIM	
<p>b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?</p>	1	SIM	<p>No Manual do Comitê de Ética, p. 4, constam as funções do Comitê, das quais destaca-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Analisar as suspeitas de desvios éticos encaminhados pelos colaboradores e determinar o início da apuração dos fatos.</li> <li>Apreciar e deliberar sobre eventuais violações, além de submeter pareceres e assuntos julgados pertinentes ao exame da Diretoria da empresa e de seu Conselho.</li> </ul>
<p>c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?</p>	1	SIM	<p>No Manual do Comitê de Ética, p. 4, foi estabelecido que os membros do Comitê e o Coordenador de Compliance terão livre e irrestrito acesso aos departamentos e documentos da empresa.</p>
<p>I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?</p>	0	NÃO	<p>OBS: Não foi identificada evidência que comprove a existência de orçamento próprio para exercício de área responsável pelo programa de integridade.</p>

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>3. Padrões de Conduta</b>					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	A Ata de Reunião do Conselho de Administração, de 16/07/2015, informa que foi deliberada a aprovação do Código; A ata de reunião do Conselho de Administração, de 01/08/2018, informa que foram aprovadas as atualizações dos códigos e manuais de Compliance.		
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	<a href="https://www.radixeng.com.br/compliance">https://www.radixeng.com.br/compliance</a>		
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Código de Conduta e Ética, 4ª edição, itens I, III, VI e VII.		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Código de Conduta e Ética, item IV, p. 27 - 30.		
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	SIM	Código de Conduta e Ética, item IV, p. 27.		
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Código de Conduta e Ética, especialmente, o item IV, p. 27-30.		

				<p>OBS: não foram mencionadas possibilidade de aplicação de forma geral, porém foram identificadas as seguintes possibilidades:</p> <p>-No tocante à política de almoços e brindes e presentes, é necessário deixar claro que a empresa poderá aplicar advertência, suspensão e – a depender de como a conduta ocorra, e considerada a sua intenção – até mesmo demissão do colaborador que descumpra as regras aqui previstas, p. 32;</p> <p>- ... aos colaboradores que se utilizarem do nome da Radix para realizar as contribuições a entidades filantrópicas ou a título de patrocínios sem seguimento às regras ordinárias, ou se as fizerem sem seguir os procedimentos aqui previstos, caberá a punição de advertência e suspensão. E, caso seja constatado que atos de corrupção se travestiram de contribuições desse tipo, o colaborador será demitido, p. 34;</p> <p>- Havendo entendimento de que a conduta mereceu represália, poderá ser aplicada a punição de advertência (escrita) e, na hipótese de conduta reiterada, a suspensão. Se, contudo, o almoço, o brinde ou presente se revestirem, em realidade, de pagamento de propina, ou ainda visando a obtenção de alguma outra vantagem, a punição será a demissão, independentemente de aplicação de punições anteriores, p. 38;</p> <p>- ... condutas relacionadas à corrupção transnacional, independentemente do país que ocorrerem (como, p.ex., suborno a autoridades policiais e alfandegárias), serão punidas com demissão, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis, incluindo a comunicação às autoridades competentes, p.39.</p>
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Conduta e Ética, p.32- 39.	
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Código de Conduta e Ética, p.45-47.	
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	Código de Conduta e Ética, p.47	
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	Código de Conduta e Ética.	
i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	Código de Conduta e Ética,	OBS: O Código é um pouco extenso, o que desestimula sua leitura. REC: Considerar as hipóteses de, em futura revisão, resumir um pouco os tópicos e deixar apenas o essencial, deslocando informações mais específicas para as políticas internas.
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	No endereço eletrônico <a href="https://www.radixeng.com.br/compliance">https://www.radixeng.com.br/compliance</a> estão disponíveis uma versão em português e uma em inglês.	OBS: Não foi identificado Código em um dos 4 idiomas oficiais falado na Suíça (francês, alemão, italiano e reto-romano). Porém, sabe-se que o Inglês é considerado um idioma comum.
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	NÃO		OBS: Há menções a terceiros nas páginas 6 e 7, mas como compromisso da RADIX, não há uma informação clara de que o Código é aplicável a terceiros, nem foi identificado outro documento equivalente.
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Código de Conduta e Ética, 4ª edição, p. 36	REC: Resumir o Código de Conduta e Ética e tratar as normas mais específicas em políticas internas.

b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	PARCIALMENTE	Código de Conduta e Ética, 4ª edição, p. 31	OBS: O Código de conduta não fala do oferecimento de brindes e presentes especificamente para agentes públicos, mas fala de maneira geral, o que entendemos que os inclui. Não identificou-se no Código, nem em outro documento, menção a oferecimento de hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agente público. REC: Resumir o Código de Conduta e Ética e tratar as normas mais específicas em políticas internas.
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,4	SIM	Código de Conduta e Ética, 4ª edição, p. 43.	REC: Resumir o Código de Conduta e Ética e tratar as normas mais específicas em políticas internas.
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,4	SIM	Código de Conduta e Ética, 4ª edição, p. 4 e 5	REC: Resumir o Código de Conduta e Ética e tratar as normas mais específicas em políticas internas.
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	0,4	SIM	Código de Conduta e Ética, p. 27- 29, Manual de trato com o serviço público, p. 4, 5 e 7.	REC: Resumir o Código de Conduta e Ética e tratar as normas mais específicas em políticas internas.
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	NÃO		
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	Código de Conduta e Ética, 4ª edição, p. 32 e 33.	
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	PARCIALMENTE	Código de Conduta e Ética, 4ª edição; Manual de trato com o serviço público.	OBS: A empresa apresentou Código de Conduta e Ética, porém não identificou-se políticas formalmente estabelecidas como Políticas de relacionamento com terceiros, política anticorrupção. REC Criar políticas específicas
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	PARCIALMENTE	Código de Conduta e Ética, 4ª edição; Manual de trato com o serviço público.	OBS: Políticas específicas seria ideal para detalhar procedimentos dos assuntos tratados no Código de Ética e de Conduta de maneira geral. REC: Resumir o Código de Conduta e Ética e tratar as normas mais específicas em políticas internas.
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	<a href="https://www.radixeng.com.br">https://www.radixeng.com.br</a>	
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	NÃO		

3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	SIM	<p>Lista de treinamentos de compliance realizados em 2020;</p> <p>Lista de presença da palestra Diversidade Cultural, realizada em 08/11/2019, de 2h.</p> <p>Atividades do compliance (atividades, análise e indicadores) 2018, 2019 e 2020.;</p> <p>Questionários preenchidos, do compliance no treinamento dos funcionários do grupo de teste da RADIX, em 02/05/2019;</p> <p>Relatório final sobre a Denúncia realizada em 02/09/19;</p> <p>Relatório final sobre a Denúncia, realizada em 04/03/20.</p>
--	-----	-----	---

#### 4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	PARCIALMENTE	<p>Processo de Compliance;</p> <p>Check list de fornecedores Daryus 2019 e Cardpress 2020;</p>	<p>OBS: a empresa não apresentou políticas nem normativos formalizados relacionados com o programa de integridade e que tratassem de diligências para contratação e supervisão de parceiros de negócios, mas apresentou o Processo de Compliance e checklist de fornecedores considerados como procedimentos. No Checklist constam cláusulas contratuais relacionadas ao compliance, no Processo de Compliance menciona Consulta cadastro no Portal de Transparência CNEP, CEPIM e CEIS como elemento do processo de análise dos fornecedores.</p> <p>REC: Elaboração de Política de Parceiros de Negócios formalizada, com as normas de compliance e detalhes dos procedimentos a serem adotados, inclusive de due diligence prévio as contratações e supervisão.</p>
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-	-	-
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	NÃO		<p>OBS: Não foi identificado verificação prévia incluindo possível envolvimento em casos de corrupção, no Checklist constam cláusulas contratuais relacionadas ao compliance, com cláusulas de comprometimento de cumprimento das normas anticorrupções.</p>
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	NÃO		<p>OBS: No Processo de Compliance, item 4 - análise de fornecedores consta separação de função entre quem solicita e quem realiza procedimentos de Consulta cadastro no Portal de Transparência CNEP, CEPIM e CEIS, mas não foi identificado quem autoriza a contratação, nem outros critérios, além da consulta nesses cadastros.</p>
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	PARCIALMENTE	Norma Processo de Compliance;	<p>OBS: No Processo de Compliance, item 4 - análise de fornecedores consta o coordenador de Comitê (considerou-se na análise que seria o comitê de ética, por não ter identificado outro) como responsável pelos procedimentos de Consulta cadastro no Portal de Transparência CNEP, CEPIM e CEIS, mas não foi identificada menção a supervisão.</p>
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	NÃO		
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	NÃO		<p>OBS: Nos Checklists de fornecedores Daryus 2019 e Cardpress 2020, há indicação de rescisão contratual em caso de descumprimentos de legislações anticorrupções. Porém não foram identificados impactos prévios à contratação, que pudessem acarretar a não contratação.</p>
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	SIM	Processo de Compliance, item 4 - análise de fornecedores	

g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado? 0,5 NÃO

h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco? 0,5 NÃO

4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio? 1,5 SIM

4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de *screening* em processos de Due Diligence? 0 NÃO

4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio? 0,2 SIM

4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção: - -

a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção? 0,2 SIM

b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013? 0,2 SIM

c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio? 0,5 SIM

d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado? 0,5 SIM

4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020? 1 SIM

OBS: Nos Checklists de fornecedores Daryus 2019 e Cardpress 2020 nas questões dos requisitos para escolha de fornecedores consta pergunta sobre a existência e implementação de programa de Compliance e/ou Código de Conduta, mas não deixa claro se favorecem a contratação de quem os têm.

Check list de fornecedores Daryus 2019 e Cardpress 2020;  
Telas de consulta de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), no Portal da transparência, em 09/12/2020;  
Tela de consulta de Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no Portal da transparência, em 09/12/2020.

Contrato ALF Consulting, de 03.06.2019, cláusula 15ª ;  
Contrato Carbon Power, de 10.01.2019, cláusula 10.

Contrato ALF Consulting, de 03.06.2019, cláusula 15.1;  
Contrato Carbon Power, de 10.01.2019, cláusula 10.1.

Contrato ALF Consulting, de 03.06.2019, cláusula 15.1;  
Contrato Carbon Power, de 10.01.2019, cláusula 10.1.

Contrato ALF Consulting, de 03.06.2019, cláusula 15.4;  
Contrato Carbon Power, de 10.01.2019, cláusula 10.4.

Contrato ALF Consulting, de 03.06.2019, cláusula 15.6;  
Contrato Carbon Power, de 10.01.2019, cláusula 10.6.

Contrato ALF Consulting, de 03.06.2019;  
Contrato Carbon Power, de 10.01.2019.

4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?

1 NÃO

## 5. Controles Internos e Externos

5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:

- - - -

a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.

0,6 NÃO

b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.

0,6 NÃO

c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.

0,6 NÃO

OBS: O Manual de canais de integridade, p. 7-12, apresenta sinalizações de riscos nos relacionamentos com terceiros e governo. Não foram identificadas medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão, a exemplo de monitoramento e tratamento de contas contábeis que apresentem risco relevante de fraude.

d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.

0,6 NÃO

OBS: Foram enviadas evidências de realizações de trabalhos de auditoria interna, porém, não foi identificado a existência de uma área de auditoria interna formalmente instituída nos organogramas nem em outro documento formal.

e) realização periódica de auditoria independente.

0,6 SIM

Demonstrações Financeiras de 2018, com parecer da Auditoria Independente ERNST & YOUNG, de 19/12/2019;  
Demonstrações Financeiras de 2019, com parecer da Auditoria Independente ERNST & YOUNG, de 17/09/2020.

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?

1 SIM

Relatório de Auditoria da Bureau Veritas Certification Brasil, de 11/2020.

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>6. Comunicação</b>					
<b>6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?</b>	0,2	SIM		OBS: não foi apresentado um plano /política de comunicação formalizado, porém foi apresentada planilhas das atividades do compliance de 2019 e 2020, onde constam atividades de comunicação e treinamento planejadas e realizadas e slides com dados relacionados,	
<b>6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:</b>	-	-	-	-	
<b>a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?</b>	0,5	SIM	Planilha de atividades do compliance de 2019 e de 2020.	OBS: na planilha de atividades do compliance de 2019 e 2020, consta na coluna "C" o responsável, entendido como responsável pela implementação, não havendo indicação de quem seria o responsável pela supervisão.	
<b>b) o público-alvo das ações de comunicação?</b>	0,5	SIM	Slides sobre plano de treinamento e de comunicação ,		
<b>c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?</b>	0,5	SIM	Slides sobre plano de treinamento e de comunicação ,		
<b>d) a periodicidade das ações de comunicação?</b>	0,5	SIM	Slides sobre plano de treinamento e de comunicação ,		
<b>6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?</b>	1,4	SIM	E-mail's sobre temas de compliance enviados nos anos 2018, 2019 e 2020.		
<b>6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:</b>	-	-	-	-	
<b>a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?</b>	1,4	SIM	E-mail's sobre temas de compliance enviados nos anos 2018, 2019 e 2020.		
<b>b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?</b>	1	SIM	E-mail's sobre temas de compliance enviados nos anos 2018, 2019 e 2020.		

c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?

1

NÃO

OBS: as comunicações se destinam ao público interno da RADIX.

## 7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?

0,2

SIM

OBS: não foi apresentado um plano /política de treinamento formalizado, porém foi apresentada planilhas das atividades do compliance de 2019 e 2020, onde constam atividades de comunicação e treinamento planejadas e realizadas e slides com dados relacionados.

7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:

-

-

-

-

a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.

0,3

SIM

Planilha de atividades do compliance de 2019 e de 2020.

OBS: na planilha de atividades do compliance de 2019 e 2020, consta na coluna "C" o responsável, entendido como responsável pela implementação, não havendo indicação de quem seria o responsável pela supervisão.

b) o público-alvo dos treinamentos.

0,3

SIM

Slides sobre plano de treinamento e de comunicação.

c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.

0,3

SIM

Slides sobre plano de treinamento e de comunicação.

d) a periodicidade de realização dos treinamentos.

0,3

SIM

Slides sobre plano de treinamento e de comunicação.

e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.

0,3

SIM

Slides sobre plano de treinamento e de comunicação.

f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.

0,3

SIM

Slides sobre plano de treinamento e de comunicação.

g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.

0,3

NÃO

7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	<p>Lista de treinamentos realizados em 2020;  Conteúdo, lista de presentes e questionários de treinamentos on-line;  Questionários preenchidos, do compliance no treinamento dos funcionários do grupo de teste da RADIX, em 02/05/2019;  Lista de presença da palestra Diversidade Cultural, realizada em 08/11/2019, de 2h.</p>
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	<p>Lista de treinamentos realizados em 2020;  Conteúdo, lista de presentes e questionários de treinamentos on-line;  Questionários preenchidos, do compliance no treinamento dos funcionários do grupo de teste da RADIX, em 02/05/2019;  Lista de presença da palestra Diversidade Cultural, realizada em 08/11/2019, de 2h.</p>
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	SIM	<p>Lista de treinamentos realizados em 2020;  Conteúdo, lista de presentes e questionários de treinamentos on-line;  Questionários preenchidos, do compliance no treinamento dos funcionários do grupo de teste da RADIX, em 02/05/2019;</p>
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	Lista de treinamentos de compliance realizados em 2020.
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	<p>Lista de treinamentos realizados em 2020;  Conteúdo, lista de presentes e questionários de treinamentos on-line;  Questionários preenchidos, do compliance no treinamento dos funcionários do grupo de teste da RADIX, em 02/05/2019;</p>
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	SIM	Questionários preenchidos, do compliance no treinamento dos funcionários do grupo de teste da RADIX, em 02/05/2019;
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	SIM	Lista de treinamentos de compliance realizados em 2020.
<b>Pontuação da Área III:</b>			
<b>BOAS PRÁTICAS:</b>	Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.		

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>8. Canais de Denúncia</b>					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	-
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	Print intranet da RADIX.		
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	<a href="https://www.radixeng.com.br/compliance#canal-integridade">https://www.radixeng.com.br/compliance#canal-integridade</a>		
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	<a href="https://www.radixeng.com.br/compliance#canal-integridade">https://www.radixeng.com.br/compliance#canal-integridade</a>		
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	NÃO		OBS: Em pesquisa realizada diretamente no site não identifiquei-se menção direta dessa possibilidade.	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciadores?	0,8	SIM	<a href="https://www.radixeng.com.br/compliance#canal-integridade">https://www.radixeng.com.br/compliance#canal-integridade</a>	OBS: No site há as seguintes informações: Garantia do sigilo do autor da denúncia Possibilidade de se fazer denúncias anônimas Garantia da confidencialidade da apuração dos fatos Não retaliação ao denunciante de boa-fé..."	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	NÃO		OBS: no site não há essa opção. REC: criar uma ferramenta online que permita o acompanhamento do andamento da denúncia, pelo denunciante.	
<hr/>					
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	Manual do Comitê de Ética, p. 3, 4, 6 e 9.		
<hr/>					
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	-	-

a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	Manual do Comitê de Ética, p. 6.	
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	NÃO		
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Manual do Comitê de Ética, p. 6.	
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	SIM	Manual do Comitê de Ética, p. 4.	OBS: O Manual do Comitê de Ética, p. 4., menciona que os membros do Comitê e o Coordenador de Compliance terão livre e irrestrito acesso aos departamentos e documentos da empresa.
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	SIM	Manual do Comitê de Ética, p. 6.	
<hr/>				
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	Planilha compliance denúncias; Atas de reunião do Comitê de Conduta e Ética de 2018, 2019 e 2020.	
<hr/>				
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-	-
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	Planilha compliance denúncias; Atas de reunião do Comitê de Conduta e Ética de 2018, 2019 e 2020.	
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	NÃO		OBS: A planilha Compliance Denúncias mostra quantidade de denúncias e providências adotadas, mas não é possível comprovar se algumas foram apuradas ou se estão em andamento, por exemplo, existem algumas que indicam que foi providenciado encaminhamento para o RH, mas não evidencia se a apuração já foi concluída.
8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM	<a href="https://www.radixeng.com.br/compliance#canal-integridade">https://www.radixeng.com.br/compliance#canal-integridade</a>	OBS: foi acessado, porém não foi testado o preenchimento de denúncia porque teria que preencher e já encaminhar, o que optou-se por não fazê-lo. Porém, comprovou-se que o endereço eletrônico existe e lá consta e-mail para envio de denúncias: <a href="mailto:canalddenuncia@radixeng.com.br">canalddenuncia@radixeng.com.br</a>

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	1	SIM	Manual do Comitê de Ética, p. 6.	OBS: O Manual do Comitê de Ética, p. 6, menciona no fluxograma da apuração de denúncias como providências urgentes: afastamento do colaborador, regularização do ato ilícito, entre outras.
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?	1	NÃO		OBS: O manual do Comitê de ética e o Código Conduta e ética falam de afastamento de colaboradores, mas não mencionam a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?	0,6	SIM	Manual do Comitê de Ética, p. 4 e 7; Código de Conduta e Ética; p. 28-30, 32, 34, 38 e 39.	
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?	0,6	SIM	Manual do Comitê de Ética, p. 7; Código de Conduta e Ética; p. 28-30, 32, 34, 38 e 39.	
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?	0,8	SIM	Manual do Comitê de Ética, p. 6.	
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?	0,5	SIM	Manual do Comitê de Ética, p. 8.	
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?	0,5	SIM	Manual do Comitê de Ética, p. 8.	
9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?	1	SIM	Relatório final sobre a Denúncia realizada em 02/09/19; Relatório final sobre a Denúncia, realizada em 04/03/20.	

**BOAS PRÁTICAS:** Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>10. Análise de Riscos</b>					
<b>10.1 A empresa realiza análise de riscos?</b>	1	SIM	Slides da apresentação da Análise de Riscos Compliance - 2020.		
<b>10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:</b>	-	-	-	-	
<b>a) análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?</b>	1,8	SIM	Slides da apresentação da Análise de Riscos Compliance - 2020.	OBS: Menciona análise de riscos classificados por ofensa a: A) Lei Anticorrupção; B) Lei de Improbidade Administrativa e C) Conflito de Interesses. Riscos listados: - Corrupção em Licitações e Contratos Administrativos; A 2 Corrupção em Processos Administrativos ou Judiciais; A 3 Corrupção Licenças; A 4 Corrupção Patrocínio ou Doações; A 5 Corrupção em Investigações ou Fiscalizações; B 1 Contratação de Agentes e Ex Agentes; Públicos; B 2 Improbidade em Licitações e Contratos Administrativos; C 1 Corrupção em Aquisições (Suborno Privado); C 2 Conflito de Interesses Clássico.	
<b>b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?</b>	0,3	SIM	Slides da apresentação da Análise de Riscos Compliance - 2020, slide 8.		
<b>c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?</b>	0,3	NÃO		OBS: A apresentação da Análise de Riscos Compliance - 2020 apresenta plano de ação geral, sem vincular medidas de mitigação para cada risco.	
<b>d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?</b>	0,3	NÃO		OBS: A apresentação da Análise de Riscos Compliance - 2020 apresenta os responsáveis por ações de caráter geral, não apresenta responsáveis específicos para aplicação de medidas relacionadas a cada risco identificado.	
<b>e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?</b>	1	NÃO		OBS: A apresentação da Análise de Riscos Compliance - 2020 menciona o necessidade de manter a cultura ética construída aos longo dos 10 anos da empresa, mas não foi identificada menção a periodicidade para realização de análise de riscos.	

10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	NÃO	
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	NÃO	
10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	SIM	Slides da apresentação da Análise de Riscos Compliance - 2020, slide 4.
10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	NÃO	
<b>11. Monitoramento</b>			
11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:	-	-	-
a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?	1	NÃO	OBS: O Manual do Comitê de Ética, na p. 9 menciona que o Comitê elaborará um relatório semestral contendo informações sobre as denúncias recebidas.
b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?	1	NÃO	OBS: O Manual do Comitê de Ética, na p. 9 menciona que o Comitê elaborará um relatório semestral contendo informações sobre as denúncias recebidas.
11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	-	-	-
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?	0,8	PARCIALMENTE	Planilha com informações sobre denúncias (data, nº, tipo, gravidade, região, setor, providências adotadas e ect); Planilha com relato dos graus de parentesco de candidatos a vagas, clientes e fornecedores.  OBS: foi apresentado relatório com informações de treinamentos realizados , porém não consta período.
b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs ( <i>Key Performance Indicators</i> ) e o estabelecimento de metas de desempenho?	0,8	SIM	Indicadores de compliance; Atividades do compliance (atividades, análise e indicadores) 2018, 2019 e 2020.
c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?	0,8	SIM	Atividades do compliance (atividades, análise e indicadores) 2018, 2019 e 2020.

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6

PARCIALMENTE

Atividades do compliance (atividades, análise e indicadores) 2018, 2019 e 2020.

OBS: os indicadores apresentados foram:

- Práticas de compliance realizadas internamente por período (treinamentos, comunicações, divulgações e reuniões);
- Práticas de compliance realizadas externamente por período (treinamentos, comunicações, divulgações e reuniões);
- Atendimento das solicitações dos fornecedores por período;

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>12. Transparência e Responsabilidade Social</b>					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	
a) principais atividades exercidas?	0,6	SIM	<a href="https://www.radixeng.com.br">https://www.radixeng.com.br</a>		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	0,6	SIM	<a href="https://www.radixeng.com.br/compliance">https://www.radixeng.com.br/compliance</a>		
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	0,6	SIM	<a href="https://www.radixeng.com.br/compliance">https://www.radixeng.com.br/compliance</a>		
d) demonstrações financeiras?	0,4	NÃO			
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	1	SIM	<a href="https://www.radixeng.com.br/compliance#transparencia">https://www.radixeng.com.br/compliance#transparencia</a>		
f) informações sobre participações em licitações públicas?	0,8	SIM	<a href="https://www.radixeng.com.br/compliance#transparencia">https://www.radixeng.com.br/compliance#transparencia</a>		
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	SIM	<a href="https://www.radixeng.com.br/compliance#transparencia">https://www.radixeng.com.br/compliance#transparencia</a>		
h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	NÃO			
<b>13. Pontuação Extra</b>					Pontuação da Área VI:

13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

NÃO

Pontuação Extra:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.